



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 092 – GPTV, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Ao Excelentíssimo Promotor
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotoria de Justiça em Teotônio Vilela – Alagoas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0125/2025/PJ-TVilela – PJTV – Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000651-1.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, em atendimento ao Ofício nº 0125/2025/PJ-TVilela – PJTV, referente ao Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000651-1, as informações e documentos requisitados por Vossa Excelência acerca da implementação de políticas públicas voltadas à Busca Ativa Escolar no município de Teotônio Vilela.

A Secretaria Municipal de Educação reuniu os dados solicitados, que seguem em anexo, conforme descrito a seguir:

a) Plano Municipal de Busca Ativa Escolar, contendo os fluxos de comunicação interinstitucional, os procedimentos de identificação de alunos em situação de evasão escolar e as estratégias de reinserção adotadas;

b) Dados atualizados sobre evasão escolar no município, referentes ao período de 2019 a 2024, organizados por escola e etapa de ensino. Ressaltamos que os resultados do Censo Escolar 2025 ainda não foram consolidados, uma vez que a finalização desse processo ocorre apenas a partir de fevereiro de 2026, quando são encaminhados ao Sistema Educenso as informações relativas aos rendimentos dos estudantes;

c) Descrição das ações implementadas para recomposição da aprendizagem, incluindo:

- Documento do Programa Integra Educação Avança + Teotônio: Reconstroo Aprendizagens, Ampliando Saberes que abarca o PROJETO LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM – LAP - Estratégia organizada a partir do atendimento aos estudantes com déficit acentuado de aprendizagem, no contraturno de sua matrícula e/ou no horário intermediário, contribuindo para a aprendizagem na idade certa e prevenindo a distorção idade/escolaridade;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

- Relatório das ações desenvolvidas no âmbito da recomposição, com destaque para os resultados de 2024 do Projeto Laboratório de Aprendizagem (LAP);
- Registros fotográficos que evidenciam as ações realizadas, como aplicação de atividades padronizadas e diversificadas, encontros de formação continuada em Língua Portuguesa e Matemática, monitoramento da prática pedagógica e reuniões de orientação com as equipes gestoras;
- Relatório sobre a Progressão Parcial Intensiva;

d) Resolução CME nº 002, de 27 de novembro de 2015, que regulamenta a implantação da Progressão Parcial, uma importante política educacional voltada à correção de fluxo escolar e à redução da distorção idade-escolaridade, ao possibilitar que estudantes possam avançar de ano, enquanto continuam seus estudos nas áreas em que apresentaram insuficiência, promovendo a permanência, a equidade e o sucesso escolar.

Reiteramos o compromisso da gestão municipal com a promoção do acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino, reconhecendo a Busca Ativa Escolar como instrumento estratégico para a efetivação desse direito constitucional.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito